



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 064/2023.
DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE: EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 1615, DE 10 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 6º passará a ter a seguinte redação:

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam inalterados os demais artigos da lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de junho de 2023.

Assinatura eletrônica
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000
Contato: (69) 3534-2104 - Site: www.altoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.025/0001-42



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN, Prefeito**, em 13/06/2023 às 12:19, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **226326** e o código verificador **6892011B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EVERALDO GABALDO	***.802.258-**	13/06/2023 10:26

Referência: [Processo nº 1-127/2023](#).

Docto ID: 226326 v1